



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 15/2022

Seleção Simplificada para Tutor Presencial

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Grupo 3 – Tutoria, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução 293, de 15 de outubro de 2019, CEPE – UFRPE, na Resolução 226, de 23 de dezembro de 2020, CEPE - UFRPE, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar TUTORES PRESENCIAIS, para atuarem nos Cursos Superiores da UAB na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, bem como formar cadastro de reserva para eventuais necessidades de convocações.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva selecionar profissionais, na condição de bolsistas para atuarem como TUTOR PRESENCIAL nos polos de apoio presencial dos cursos da UAEADTec.

2.2 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento;

2.3 A seleção, de caráter eliminatório, consistirá na análise curricular para comprovação das informações cadastradas no formulário de inscrição;

2.4 Para o exercício da sua função, o candidato aprovado deverá preencher plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273/2006 e da Lei 11.502/2007. A bolsa somente poderá ser recebida caso sejam atendidos os critérios dos normativos citados e não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa, conforme disposto no artigo 1º inciso III da lei 11.273/2006. Exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007;

2.5 A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 26 de 06 de junho de 2009, com redação atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 8 de 30 de abril de 2010.



2.6 - As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo correrão à custa do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos Requisitos para a Inscrição

3.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares - para candidatos do sexo masculino.
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats;
- e) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação a Distância na UFRPE;
- f) Ter disponibilidade para: acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- g) Ter disponibilidade para trabalhar 20h semanais, no polo de apoio presencial, incluindo os encontros presenciais que ocorrem aos sábados (manhã e tarde);
- h) Formação de nível superior.
- i) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria Capes nº 183/2016).
- j) Apresentar um dos perfis relacionados no ANEXO II.

3.1.2 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

3.1.3 Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

3.1.4 Polos UAEADTec O candidato deverá ter disponibilidade para estar presente nos Polos de Apoio Presencial – Anexo VII, principalmente nos finais de semana.

3.1.4.1 – Os Polos UAB não se restringem aos citados no Anexo VII, podendo alguns Polos deixar de existir ou ser criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.

3.2 Das Condições para ser Candidato

3.2.1 – Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade de cumprir a carga horária de 20 horas semanais, dentro do horário de funcionamento do polo (incluindo os encontros presenciais aos sábados), e fora do horário de trabalho da outra função exercida.

3.3 Do Procedimento das Inscrições



3.3.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: **www.ead.ufrpe.br**, e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme abaixo:

- ✓ Publicação do Edital: 19/08/2022
- ✓ Início das inscrições: 19/08/2022 (**a partir das 9h**)
- ✓ Término das inscrições: 19/09/2022 (**até às 20h**)

3.3.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante para compor o rol de documentos a serem entregues. O candidato deverá ter um e-mail válido e ativo.

3.3.2 O candidato que não comprovar todas as informações preenchidas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

3.3.3 **O candidato deve inscrever-se para apenas uma opção de vaga disponível.** Só será permitida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida, a última.

3.3.4 As informações preenchidas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na etapa de entrega de documentação comprobatória.

3.3.5 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

3.3.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES

4.1 São obrigações e deveres do Tutor:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da UAEADTec;
- b) Participar das reuniões pedagógicas previstas pela Coordenação do Curso.
- c) Disponibilidade para realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presencial, nas datas estabelecidas no calendário acadêmico;
- d) Realizar a prestação de contas, de caráter obrigatório, das diárias e passagens concedidas para as atividades dos encontros e avaliações presenciais.
- e) Auxiliar o Professor no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas realizadas no polo de apoio presencial;
- f) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- g) Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos estudantes;



- h) Produzir, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- i) Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso;
- j) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.
- k) Ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais semanais de despacho e acompanhamento de disciplinas, junto às Coordenações de Curso;
- l) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- m) No caso de servidor da UFRPE, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.
- n) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- o) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

4.1.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O Tutor Presencial, sediado e com presença constante nos Polos de Apoio Presencial, tem como função principal, atender os acadêmicos em questões relativas ao processo de aprendizagem, com intervenções para o bom andamento do curso e a orientação para que sejam atingidos os objetivos de formação em cada etapa do trabalho. É o responsável pelo intercâmbio de experiências, construções coletivas e individuais de conhecimentos, além de permitir, entre os estudantes, o confronto de ideias, nas mais variadas atividades que serão desenvolvidas ao longo do curso. Deve apresentar diversidade e dinamismo para atuar com os grupos de estudos. Será um estimulador e orientador do processo pedagógico.

4.2.1 São atribuições do bolsista:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes no polo de apoio presencial, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o tutor virtual das disciplinas no desenvolvimento das atividades presenciais no Polo;
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para monitorar e incentivar a participação dos discentes nas salas de aula virtuais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

- e) Orientar e apoiar os alunos nas atividades presenciais desenvolvidas nos polos, monitorando e aplicando as avaliações presenciais e gerenciando a frequência dos educandos em relação às atividades realizadas presencialmente.
- f) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado.
- g) Estabelecer contato permanente com os estudantes, buscando engajar e motivá-los à aprendizagem significativa através do estímulo a formação de grupos de estudos.
- h) Participar das atividades nos polos de Apoio Presencial, respeitando as normas estabelecidas pela Coordenação.
- i) Conhecer e informar aos estudantes as normas acadêmicas sobre os processos de avaliação e tirar as dúvidas apresentadas, evitando a abertura indevida de processos.
- j) Ter domínio do uso da Plataforma Moodle, recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados para orientar os estudantes; conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso; domínio das Tecnologias de comunicação e informação, do material didático e do conteúdo específico do curso; disponibilizar presencialmente o período e horário de atendimento para as realizações dos plantões e reuniões periódicas no seu Polo de atuação; possibilitar por meio de plantões pedagógicos e reuniões periódicas a construção de estratégias de estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia na construção de conhecimento crítico, visando à produção científica e resoluções de problemas surgidos no decorrer do curso.
- k) Os Tutores Presenciais devem ser capacitados no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do Curso e em algumas funcionalidades de softwares aplicativos utilizados como recurso no ambiente, participando ativamente, mantendo atualizado, na sala virtual, o seu perfil e favorecendo ao acadêmico o uso de diferentes recursos disponíveis.
- l) Informar ao Coordenador de Polo, Tutor a Distância e Professor Formador a frequência e desenvolvimento do processo ensino - aprendizagem, através de relatórios mensais e comunicará, quando observar dificuldades de aprendizagem e necessidade de material didático complementar.
- m) Verificar diariamente as informações divulgadas no site www.ead.ufrpe.br e no AVA na sala das Coordenações, a fim de repassar comunicados importantes aos acadêmicos, incluindo avisos sobre avaliações, encontros presenciais e eventos, incentivando os acadêmicos a observarem os seus resultados.
- n) Organizar alternativas diferenciadas de aprendizagem para os acadêmicos, auxiliando-os no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, bem como ao uso das tecnologias disponíveis, fomentando o hábito da pesquisa, utilizando recursos tecnológicos e metodologias que sejam facilitadoras da aprendizagem e de seu desenvolvimento, promovendo a vivência de experiências que transcendam conhecimentos específicos de cada área que compõe o currículo.



- o) Realizar reuniões com os acadêmicos para estudos, monitorando-os e auxiliando-os na exploração dos materiais do curso;
 - p) Participar de reuniões com o Coordenador de Polo e/ou Coordenador de Curso;
 - q) Registrar e anotar a presença dos acadêmicos nas reuniões/encontros presenciais e encaminhar relatório das atividades curriculares desenvolvidas nos momentos presenciais para a Coordenação de Curso;
 - r) O Tutor Presencial deverá se relacionar efetivamente com a Coordenação do Polo, Prefeitura, Tutor a Distância e a Coordenação de Curso, possibilitando um intercâmbio de experiências e comunicação interativa no processo de desenvolvimento do ensino e da aprendizagem;
 - s) Auxiliar a Coordenação do Polo na organização dos encontros presenciais, informando a necessidade de espaços e recursos didáticos e auxiliando no controle das frequências dos acadêmicos.
 - t) Elaborar relatórios mensais de desempenho e acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação do curso;
 - u) Orientar e acompanhar as atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem (seminários, avaliações e outras);
 - v) Disponibilizar material de apoio aos estudantes sempre que necessário ao processo ensino-aprendizagem;
 - w) Comunicar ao Diretor de Centro e/ou Coordenador de Polo e/ou Coordenador de Curso os casos de estudantes infrequentes nas atividades presenciais;
- 4.2.1.1 O Tutor Presencial deverá participar efetivamente das atividades culturais e presenciais obrigatórias, tais como: encontros, seminários, avaliações, aulas práticas em laboratórios, estágios supervisionados, estudo em grupo, de acordo a necessidade do curso/disciplina.
- 4.2.1.2 Estabelecer comunicação com os Tutores Virtuais, quando se fizer necessário, como também quando houver dúvidas sobre questões específicas das diversas disciplinas, que precisam ser esclarecidas aos acadêmicos presencialmente sobre reposição das avaliações; recuperação; prova final; dependência; processo de acesso ao sistema acadêmico e respostas a dúvidas sobre dias e horários das atividades presenciais;
- 4.2.1.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor Presencial quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria/Polo/UAB.
- 4.2.1.4 A contratação está condicionada (relacionada) ao preenchimento das vagas de estudantes dos cursos propostos pela Universidade Aberta do Brasil.
- 4.2.1.5 O desempenho do Tutor Presencial será semestralmente avaliado pela Coordenação de Tutoria e/ou Coordenação de Cursos, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.



4.2.1.6 As atividades desempenhadas pelo Tutor Presencial devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, presencialmente, no polo de apoio presencial para o qual foi selecionado. Dentro da disponibilidade de atuação, 8 (oito) horas devem ser obrigatoriamente aos sábados no polo de apoio presencial, e os demais horários serão distribuídos pelas coordenações do polo ou cursos ao longo da semana.

4.2.1.7 O Tutor Presencial responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição no sistema de RH da UAEADTec, conforme subitem 3.3.1;
- b) Análise e classificação do enquadramento em perfil disposto no Anexo II, a partir das informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição;
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, de acordo com o perfil disposto no Anexo II. A não comprovação de qualquer uma das informações apresentadas resultará na desclassificação automática do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

6.1.1 Análise Curricular de acordo com a pontuação disposta no ANEXO III. A não comprovação de quaisquer informações contidas no formulário de inscrição resultará na desclassificação automática do candidato.

6.1.2 Atualização do Currículo Lattes nos **últimos 180 dias**, antes da data de entrega da documentação.

6.1.3 Critérios de Desempate ordenados por prioridade são:

- a) Maior tempo de experiência no exercício da docência;
- b) Maior titulação; e
- c) Maior idade.

6.1.4 Apresentação da documentação comprobatória de todas as informações, declaradas no ato da inscrição.

6.2 A contratação dos aprovados em cadastro de reserva dependerá da demanda da Instituição, não tendo o candidato direito de pleitear a vaga.

6.3 O(a) candidato(a) com maior nota será aquele(a) classificado(a) e os demais constarão do cadastro de reserva.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

7.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital. Alguns candidatos listados no cadastro de reserva poderão ser convocados de imediato para a entrega da documentação, colocação definida pela pontuação, não representando a referida solicitação direito do candidato à vaga.

7.1.1 Após a publicação do resultado final, os candidatos do Cadastro de Reserva poderão ser convocados pela Comissão de Seleção através do e-mail disponibilizado na inscrição, não representando a referida solicitação direito do candidato à vaga. O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação). Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

7.2 Os candidatos convocados para entrega dos documentos deverão enviar a documentação comprobatória escaneada para o email comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br em data definida no cronograma deste Edital. Será considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato do envio, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em formato Adobe Reader (pdf).

7.2.1– No TÍTULO DO EMAIL é necessário o candidato inserir as informações na ordem a seguir: **Número do Edital – Número do(s) Perfil(s) – Nome Completo do Candidato.**

7.2.1.1– Se o candidato for convocado a entregar a documentação em mais de um perfil, de acordo com o que o candidato preencheu no formulário de inscrição, este deverá informar no título do email os números de **ambos** os perfis.

7.2.2 – A Comissão de Seleção não se responsabilizará por arquivos corrompidos ou pelo não recebimento das documentações por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio da documentação por email.

7.2.2 – Poderá ser solicitada a entrega da documentação para candidatos do cadastro de reserva, não representando a referida solicitação direito do candidato à vaga.

7.3 O candidato deverá enviar por email, ainda, a seguinte documentação na ordem a seguir:

- a) Comprovante de inscrição com pontuação compatível ao resultado publicado, que deve ser impresso diretamente no site da EAD (www.ead.ufrpe.br) na área Editais / Comprovante de Inscrição.
- b) Cópia legível do Documento de Identidade;
- c) Cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) exceto estrangeiros;
- d) Cópia do Currículo Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 180 dias a contar da data de entrega da documentação à Comissão de Seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

- e) Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;
- f) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada (ANEXO IV)
- g) Comprovação das informações disponibilizadas no formulário de inscrição:
 - Titulação: Cópias legíveis dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (quando for o caso). As declarações de graduação e pós-graduação, no caso de substituição ao diploma, serão aceitas apenas com validade de 06 meses. Todos os diplomas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas que possuam cursos na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, em consonância com a Lei federal nº 9.394.
 - Experiência Docente (modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pela instituição, indicando o nível do ensino (básico e/ou superior), período e/ou semestre de atuação e carga horária das disciplinas;
 - Quando houver, Experiência de apoio em EAD (tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar): Cópias legíveis de declarações datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos;

7.4. Não serão aceitas entregas de documentações presenciais (ou pelos Correios) e todos os documentos enviados escaneados por email **devem estar legíveis**.

7.5 O candidato que não enviar a documentação legível, completa, anexadas ao email em arquivo Acrobat Reader (pdf), para o endereço eletrônico **correto** comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br, no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas documentações enviadas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.5.1 – Não serão aceitas documentações enviadas no email através de links de drives virtuais. As documentações devem ser anexadas em um único e-mail e enviadas em formato Adobe Reader (pdf). Após o envio da documentação para o e-mail comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.

7.6 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com as documentações, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

7.7 Caso a documentação apresentada não esteja de acordo com pontuação informada pelo candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.



8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no ANEXO V, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (Análise do Perfil Curricular e Apresentação da Documentação Comprobatória);

8.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.2 Na interposição dos recursos não será permitido anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br;

8.4 Não será aceita interposição de recursos por fax, ofício, via postal ou outro meio que não sejam os descritos no item 8.3 deste edital;

8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

8.6 Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo até 72h após o recebimento do recurso, considerando dia útil;

8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

8.8 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.10 Os recursos interpostos referentes a perfis serão encaminhados e analisados pelo setor apto, conforme decisão emitida pelo órgão do curso. Como indicado o Art. 3º da Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DA UAEADTec

9.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, levando em consideração a necessidade dos cursos da UAB na UAEADTec, durante o período de vigência deste Edital.

9.2 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com a inexistência ou regularização de pendências de prestações de contas com diárias e passagens recebidas pela Unidade, bem como em outros Órgãos da Administração Pública Federal.

9.3 O candidato convocado exercerá a função na qual foi classificado para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, de acordo com a necessidade da Direção da UAEADTec, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).



9.4 Após a divulgação do Resultado Final os candidatos classificados e aprovados serão convocados pelas coordenações dos cursos através do endereço eletrônico disponibilizado na inscrição. **O prazo para resposta à convocação é de 72 horas (em resposta ao e-mail de convocação)**. Após este período, considerando a ausência de resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e o próximo candidato será convocado.

9.5 Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado;

9.6 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAEADTec/UFRPE para fins de convocação;

9.7 O candidato convocado pela coordenação de curso deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da Capes/UAB, para iniciar as suas atividades na UAEADTec. Tais documentações deverão ser obtidas diretamente com a Coordenação de Curso ao qual estiver vinculado.

9.8 O candidato convocado participará de um curso de formação no Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme agendamento a ser realizado pela Coordenação do Curso.

9.9 A UAEADTec fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados.

9.10 As contratações serão realizadas conforme as necessidades dos cursos e a previsão orçamentária. Os candidatos classificados que não forem convocados permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados dentro do prazo de validade deste edital, quando houver previsão orçamentária e demanda dos cursos.

10. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsa de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada;

10.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular;

10.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Declaração de Atribuição do Bolsista (UAB): Tutor: O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; 10.3.1 O tutor somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a tutoria em mais de uma turma.



10.4 O afastamento do bolsista das atividades desempenhadas poderá ocorrer pela não observância dos dispositivos legais Universidade Aberta do Brasil e/ou de outras legislações; pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo; por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do programa; e por motivo de ineficiência, o que acarretará o consequente e imediato cancelamento da sua bolsa.

10.4.1 O bolsista poderá solicitar seu desligamento do programa a qualquer momento.

10.5 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior. O tipo de vínculo é único e exclusivamente como Bolsista da Capes pelo sistema UAB.

10.6 O pagamento será concedido na forma de mensalidades de bolsas, através da Capes, conforme Instrução Normativa Nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017.

10.7 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da Capes no momento de sua convocação para o início de suas atividades. A conta válida deve seguir as seguintes especificações:

- a) Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- b) Deve estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- c) Não deve apresentar limite diário para depósitos e transferências;
- d) Não deve ser exclusiva para recebimento de salário;
- e) Não deve ser conta poupança; f) Não deve ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica.

10.7.1 O sistema ainda não aceita depósitos em bancos digitais (ex. Nubank).

10.8 O pagamento é depositado a partir do 15º dia útil de cada mês.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Os candidatos convocados poderão ser desligados da respectiva função pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) O não cumprimento de suas obrigações junto ao setor financeiro da Unidade, com relação a prestação de contas de diárias e passagens concedidas para os encontros presenciais dos cursos;
- c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- d) Desempenho insatisfatório do tutor das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular;



- e) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação;
- f) Por interesse do próprio candidato;
- g) For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da UAEADTec/UFRPE;
- h) Não tiver disponibilidade de 20h semanais para atuação na tutoria.

11.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas.

11.3 O tutor poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento.

11.4 O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo a ordem de classificação.

11.5 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, bem como atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar ou coordenar as atividades deste Processo Seletivo, dele será automaticamente excluído e estará sujeito a outras penalidades legais.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de até 04 (quatro) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

12.2. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, se ocorrer necessidade de nova vinculação, por desligamento de Tutor ou por outro motivo que justifique, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de cadastro reserva deste Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

13.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção;

13.2.1 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se a Comissão de Seleção de tal incumbência.



13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.4 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutor Presencial, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela Capes não gera vínculo empregatício com a Universidade.

13.5 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.

13.6 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado o seu endereço eletrônico na UAEADTec/UFRPE. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos por falta de atualização.

13.7 À UAEADTec é reservado o direito de não realizar o curso no polo em que o número de aprovados for menor que o número de vagas. Conseqüentemente, não haverá classificação de Tutor Presencial para o Curso/Polo.

13.8 Caso haja diminuição no número de acadêmicos no decorrer dos cursos, por evasão ou qualquer outro motivo, a UAEADTec/UFRPE se reserva no direito de diminuir o número de Tutores por Curso/Polo, de acordo com a demanda de cada Turma com prévio aviso.

13.9 O candidato convocado que não desempenhar suas atribuições no exercício da função, conforme as diretrizes propostas pela coordenação será automaticamente desligado do programa;

13.10 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pela UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital;

13.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital;

13.12 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

13.12.1 A comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á por meio do e-mail supracitado, desobrigando a comissão de fazê-lo por outros meios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE;

Recife, 19 de agosto de 2022.

Jorge da Silva Correia Neto
Direção Geral e Acadêmica da
UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior
Coordenação UAB/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 15/2022
Seleção Simplificada para Tutor Presencial
ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	19/08/2022
Dúvidas e impugnação ao Edital	Até 26/08/2022
Respostas às dúvidas e impugnações	Até 29/08/2022
Período de Inscrição	19/08 a 19/09/2022*
Análise das inscrições e do Perfil Profissional	20 a 23/09/2022
Divulgação do Resultado	Até 27/09/2022
Envio de Recursos	28/09/2022
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 30/09/2022
Divulgação da Relação de Candidatos que deverão Entregar Documentação	Até 30/09/2022
Entrega da Documentação Comprobatória	01 a 04/10/2022
Análise da documentação	05 a 07/10/2022
Divulgação do Resultado Parcial	Até 12/10/2022
Envio de Recursos	13/10/2022
Divulgação das respostas aos Recursos	Até 18/10/2022
Divulgação do Resultado Final	Até 18/10/2022

*Início das inscrições: 19/08/2022 (a partir das 9h)

Término das inscrições: 19/09/2022 (até às 20h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 15/2022
Seleção Simplificada para Tutor Presencial
ANEXO II – PERFIL

Tutor Presencial - Licenciatura em Computação			
PERFIL	POLO	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	Polo Surubim	01 + CR	- Graduação concluída em Sistemas de Computação, Licenciatura em Computação e demais Licenciaturas e Tecnológicas na área de TI. - Pós-Graduação (Especialização concluída). - Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino básico OU no ensino superior.
Tutor Presencial - Licenciatura em Pedagogia			
PERFIL	POLO	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
02	Polo Triunfo	01 + CR	- Graduação concluída em Licenciatura em diversas áreas Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU ensino superior.
03	Polo Pesqueira	01 + CR	- Graduação concluída em Licenciatura em diversas áreas Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU ensino superior.
04	Polo Salgueiro	01 + CR	- Graduação concluída em Licenciatura em diversas áreas Experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU ensino superior.
Tutor Presencial - Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais			
PERFIL	POLO	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
05	Polo Palmares	01 + CR	- Graduação concluída em Artes Visuais OU Educação Artística / Artes Plásticas OU Desenho e Plástica OU Expressão Gráfica OU Pedagogia. Especialização ou Mestrado concluído em qualquer área do conhecimento. Com Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			<p>ensino superior.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura. - Especialização concluída em Arte e Tecnologia; Especialização em Ensino e Tecnologias Educacionais; Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação à Distância; Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0; Especialização em Ensino em Artes Visuais. Com Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU no ensino superior.</p>
06	Polo Afrânio	01 + CR	<p>Graduação concluída em Artes Visuais OU Educação Artística / Artes Plásticas OU Desenho e Plástica OU Expressão Gráfica OU Pedagogia. Especialização ou Mestrado concluído em qualquer área do conhecimento. Com Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU no ensino superior.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura. - Especialização concluída em Arte e Tecnologia; Especialização em Ensino e Tecnologias Educacionais; Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação à Distância; Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0; Especialização em Ensino em Artes Visuais. Com Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU no ensino superior</p>
07	Polo Gravata	01 + CR	<p>Graduação concluída em Artes Visuais OU Educação Artística / Artes Plásticas OU Desenho e Plástica OU Expressão Gráfica OU Pedagogia. Especialização ou Mestrado concluído em qualquer área do conhecimento. Com Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU no ensino superior.</p> <p>OU</p> <p>- Graduação concluída em qualquer Licenciatura. - Especialização concluída em Arte e Tecnologia; Especialização em Ensino e Tecnologias Educacionais; Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação à Distância; Especialização em Tecnologias Digitais e Educação 3.0; Especialização em Ensino em Artes</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			Visuais. Com Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no exercício da docência no ensino básico OU no ensino superior
Tutor Presencial – Bacharelado em Sistemas de Informação			
PERFIL	POLO	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
08	Polo Jaboatão dos Guararapes	01 + CR	- Graduação concluída em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de computação e áreas afins OU Administração; - Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Engenharia de Software OU Administração; - Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior
09	Polo Palmares	01 + CR	- Graduação concluída em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de computação e áreas afins OU Administração; - Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Engenharia de Software OU Administração; - Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.
09	Polo Surubim	01 + CR	- Graduação concluída em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de computação e áreas afins OU Administração; - Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Engenharia de Software OU Administração; - Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.
10	Polo Santa Cruz do Capibaribe	01 + CR	- Graduação concluída em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de computação e áreas afins OU Administração; - Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou Stricto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Engenharia de Software OU Administração; - Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.
11	Polo Salgueiro	01 + CR	- Graduação concluída em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Computação OU Licenciatura em Computação OU Tecnólogo na área de computação e áreas afins OU Administração; - Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Ciência da Computação OU Engenharia da Computação OU Engenharia de Software OU Administração; - Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.
Tutor Presencial - Licenciatura em História			
PERFIL	POLO	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
12	Polo Gravata	01 + CR	- Graduação concluída em qualquer Licenciatura; - Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino básico OU ensino superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 15/2022
Seleção Simplificada para Tutor Presencial
ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1) Titulação - Pontuação máxima: 30 pontos

Os títulos serão considerados quando aderentes às áreas dos perfis listados no item 3.1. Informamos que a pontuação **não é acumulativa e só será considerada a pontuação de maior qualificação.**

Graduação	05 pontos
Especialização	15 pontos
Mestrado	20 pontos
Doutorado	30 pontos

2) Experiência Docente* - Pontuação máxima: 40 pontos.

Docência de Ensino Básico	No mínimo 01 ano	05 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	10 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	15 pontos
	mais de 5 anos	20 pontos
Docência de Ensino Superior*	No mínimo 01 ano	10 pontos
	mais de 1 ano até 3 anos	20 pontos
	mais de 3 anos até 5 anos	30 pontos
	mais de 5 anos	40 pontos

* *Experiência docente nas modalidades a distância, presencial e/ou semipresencial. Estágio docência e monitoria não são contabilizados como experiência docente. Ensino remoto e/ou híbrido não é considerado experiência em EAD. Tutoria Virtual é considerada experiência docente na modalidade a distância.*

3) Experiência de Apoio em Educação a Distância - Pontuação máxima: 30 pontos

Coordenador de Tutoria	10 pontos / semestre
Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional / Equipe Multidisciplinar*	05 pontos / semestre

**Equipe Multidisciplinar é aquela em que o candidato esteve vinculado junto ao Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), de qualquer esfera pública, tendo atuado na Educação a Distância, exceto nas funções de Professor Formador, Professor Conteudista, Tutor Virtual e Tutor Presencial. Conta com profissionais responsáveis por discutir e/ou validar o material didático, envolvendo profissionais nas áreas de educação e técnica (webdesigners, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo, etc).*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 15/2022

Seleção Simplificada para Tutor Presencial

ANEXO IV – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO SIMPLIFICADA da UAEADTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº ___/___ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Curso: _____

Função: _____

Perfil: _____

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 15/2022
Seleção Simplificada para Tutor Presencial
ANEXO V – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

MOTIVO: Justificativa pela não classificação

Reconferência de pontuação

Reavaliação da classificação

Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 15/2022

Seleção Simplificada para Tutor Presencial

ANEXO VI – Localização Geográfica dos Polos da UAEADTec/UFRPE

POLO AFRÂNIO

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n
Escola Municipal Mundo Infantil
Afrânio-PE

POLO CAMAÇARI

Prédio de capacitação, 2º andar
Cidade do Saber, Rua do Telégrafo, s/n, Bairro Bomba
Camaçari - BA

POLO CARPINA

Escola Jose de Lima Junior
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José
Carpina-PE

POLO GRAVATÁ

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges
Av. Joaquim Didier, n 153 – Bairro Centro.
Gravatá-PE

POLO ILHÉUS

Rua Epitácio Pessoa, n 42, Outeiro de São Sebastião
Ihéus-BA

POLO JABOATÃO

Escola Aderbal Jurema, Rua 07,
Curado IV
Jaboatão dos Guararapes-PE

POLO LIMOEIRO

Centro Social Urbano PE 50, Km 39 n 1201, Bairro Juá
Limoeiro-PE

POLO PALMARES

Escola Maquinista Amaro Monteiro
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino
Palmares-PE

POLO PESQUEIRA

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Av. Ézio Araujo, n 17 - Centro
Pesqueira - PE

POLO PETROLINA

Monsenhor Ângelo Sampaio,
Vila Eduardo
Petrolina – PE

POLO RECIFE

Centro de Formação Paulo Freire
Rua Real da Torre, Torre
Recife-PE

POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Av. 29 de Dezembro, Centro
Santa Cruz do Capibaribe – PE

POLO SURUBIM

Rua Frei Ibiapina. n 300, Bairro São José.
Surubim - PE

POLO TABIRA

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal
Rua São Cristovão, s/n – Bairro da Jureminha.
Tabira - PE

POLO TRINDADE

Rua 29 de Janeiro.
Trindade - PE

POLO VITÓRIA DA CONQUISTA

Rua Sifredo Pedral Sampaio (Antiga Rua 10 de Novembro), s/n. Bairro Recreio.
Vitória da Conquista - BA.

Obs.: os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixar de existir ou sere criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.